



Publicado na Edição nº 2282, Seção, pág. 156 do DOM/ES de 06/06/2023

## **PORTARIA Nº1.118/2023**

### **DESIGNA SERVIDOR COMO ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando, portanto, a obrigatória observância, também, pelos entes municipais, das normas gerais de proteção, de interesse nacional, contidas na Lei Federal referenciada, conforme disposto no parágrafo único do seu art. 1º;

Considerando, que é assegurada a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17 da LGPD.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Controlador Interno do Poder Executivo Municipal, ADJAR FABIANO DE MARTIN, matrícula nº 003276, como Encarregado Geral de Proteção de Dados da Administração Direta e Indireta do Município de Itarana.

**Art. 2º.** O Servidor ora nomeado desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo e função.



**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 05 de junho de 2023.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana